

LEI NÚMERO 1960 DE 27 DE JUNHO DE 2000.

(Autógrafo n° 48/00, Projeto de Lei n° 63/00, de autoria do Ver. Pedro Pereira da Silva)

Declara a Rua Guaicurus, no bairro do Itaguá, corredor comercial, nos termos da Lei n° 711/84.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1° - Fica a Rua Guaicurus, no bairro do Itaguá, declarada corredor comercial, nos termos da Lei n° 711 de 14 de fevereiro de 1984, Plano Diretor Físico de Ubatuba, com a inclusão dessa via, como alínea "q", na relação de "Corredores Comerciais", de que trata o inciso II, do artigo 45 da referida Lei.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 27 de junho de 2000.


EUCLIDES LUIZ VIGNERON
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 27 de junho de 2000.

